



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.899/001-14
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000/ Fone: (88) 3298-1132



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
AV. JOSÉ SOARES DA SILVA
0161283/0001-14 Exercício: 2020

DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.99

Altera o orçamento vigente criando crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO Nº 023

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços considerados essenciais nesse período de pandemia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia dada à situação mundial do novo coronavírus pela OMS, no dia 11 de março de 2020, alertando para o risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às providências adotadas necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial os artigos 24 e 47;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Lagoa do Piauí/PI;

CONSIDERANDO finalmente, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de Março de 2020.

DECRETA

Art. 1º Determinar que os comércios de Lagoa do Piauí que estão em funcionamento amparados pelo Decreto nº 016/2020, que instituiu as normas de enfrentamento do novo coronavírus, reduzam seus horários de atendimento para meio turno, funcionando, apenas de 7h às 12h de segunda a Sábado, a partir do dia 08 de junho de 2020. As feiras livres estão devidamente proibidas, devido à necessidade de haver um maior controle sobre o contágio do COVID 19 no nosso Município.

Art. 2º, Determinar que, com exceção das padarias, postos de gasolina, borracharias, Farmácias, Delivery e Loteria, todos os comércios devem se manter fechados nos sábados a partir das 12:00hs., e aos domingos o dia todo, a partir do dia 08 de junho de 2020 a 22.06.2020

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, 08 de junho de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$820.930,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		820.930,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
13	04.091.0012.2000.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	14.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO	
51	04.122.0006.2000.0000 IDENTIZAÇÃO ADM E SENTENÇAS JUDICIARIAS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00
53	04.122.0006.2000.0000 IDENTIZAÇÃO ADM E SENTENÇAS JUDICIARIAS 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
55	04.122.0027.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
63	04.122.0027.2000.0000 MANUTENÇÃO DEPARA(AMEN)TO DE ADMINISTRAÇÃO GER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	83.000,00 F.R.: 1 001 00
64	04.122.0027.2000.0000 MANUTENÇÃO DEPARA(AMEN)TO DE ADMINISTRAÇÃO GER 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	104.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SEC MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	
122	13.392.0336.2000.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
141	27.812.0707.2000.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 11 00	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDI	
140	30.122.0028.2000.0000 ADMINISTRAÇÃO DE BANCARIOS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00
02 33 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
249	15.401.0263.2000.0000 URBANISMOS DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLI 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00
260	15.452.0373.2000.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00
02 51 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
295	12.122.0028.2000.0000 ADMINISTRAÇÃO DE BANCARIOS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	57.000,00 F.R.: 1 001 00
297	12.122.0028.2000.0000 ADMINISTRAÇÃO DE BANCARIOS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	8.000,00 F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
AV JOSÉ SOARES DA SILVA
01612583/0001-74

Exercício: 2020

DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.99

DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.99

02 51 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
396	12.122.0028.2036.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
319	12.361.0269.2111.0000 3.3.90.30.00 120 115 000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Salário-Educação Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 120 01	
334	12.361.0278.2021.0000 3.3.90.39.00 190 115 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	80.000,00 F.R.: 1 190 02	
02 53 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
394	12.361.0269.2039.0000 3.3.90.36.00 118 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDES - Exceto Complementação da União FUNDES - Outros	15.000,00 F.R.: 1 118 00	
668	12.361.0269.2639.0000 3.1.90.11.00 117 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDES - Complementação da União FUNDES - Magistério	200.000,00 F.R.: 1 117 00	
386	12.361.0277.2941.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDES - Exceto Complementação da União FUNDES - Outros	18.000,00 F.R.: 1 116 02	
400	12.361.0277.2941.0000 3.3.90.39.00 118 240 000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDES - Exceto Complementação da União FUNDES - Outros	23.800,00 F.R.: 1 118 00	
02 61 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
427	10.301.0205.3088.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	41.000,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.99

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
430	10.301.0205.3088.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	8.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
479	10.301.0204.3084.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
486	10.301.0204.3084.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.000,00 F.R.: 1 214 00	
602	10.301.0204.3086.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	4.000,00 F.R.: 1 214 00	
584	10.806.0204.2077.0000 3.3.90.38.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO E CONT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
535	10.302.0210.2074.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	45.000,00 F.R.: 1 214 00	
02 71 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
576	08.244.0173.2095.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	15.500,00 F.R.: 1 001 00	
02 72 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
613	08.243.0166.2096.0000 3.3.90.92.00 311 400 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRA DE SPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS	6.000,00 F.R.: 1 311 00	

02 72 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
637	08.244.0174.2094.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS	3.000,00 F.R.: 1 311 00	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
21	04.122.0028.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
22	04.122.0028.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
34	04.122.0028.2005.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A BILHETES CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 02 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
43	04.124.0005.0011.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO			
56	04.122.0027.004.0000 4.4.90.61.00 510 110 000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Outras Transferências do Cont. Exts da União Contínua	54.000,00 F.R. Grupo: 1 510 10	
57	04.122.0027.0010.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DEFINITIVAMENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	102.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.99

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO			
65	04.122.0027.0010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DEFINITIVAMENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	16.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
80	26.762.0047.0039.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	23.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
67	04.123.0028.0022.0000 3.1.90.24.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	117.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
98	04.123.0028.0022.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	28.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 06 00	SEC MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO			
125	13.895.0734.0046.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONS. RES. PRAÇA, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOGR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	23.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 53 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
362	12.361.0269.2937.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDES - Exceto Complementação da União FUNDES - Magistério	198.000,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
388	12.361.0269.2938.0000 3.1.90.13.00 116 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDES - Exceto Complementação da União FUNDES - Outros	41.830,00 F.R. Grupo: 1 116 00	
393	12.361.0269.2938.0000 3.3.90.30.00 117 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDES - Complementação da União FUNDES - Outros	70.000,00 F.R. Grupo: 1 117 00	
02 62 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
AV. JOSE GOARES DA SILVA
01612583/0001-74

Exercício: 2020

DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI Nº 99

02 62 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
495	10.301.0204.2085.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SA	-35.512,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 530 00	
	530	Transferência de União Referente a Royalties		
	115 000	Recursos Vinculados		
991	10.305.0234.2076.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-5.467,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 530 00	
	530	Transferência de União Referente a Royalties		
	115 000	Recursos Vinculados		
02 72 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
586	08.122.0172.2072.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-18.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 001	PROGRAMAS		

Anulação (-) -821.930,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO PI, 03 de fevereiro de 2020

ANTONIO FCO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-12
Rua. José Sebastião de Melo, nº 111, Centro, CEP: 64.000-000, Pavussu-PI
Cidade: 1-0661. 2-0661. 3-0661. 4-0661. 5-0661. 6-0661. 7-0661. 8-0661. 9-0661. 0-0661

PODER EXECUTIVO



DECRETO nº. 27/2020.

"Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as orientações emitidas pela Organização Mundial da Saúde(OMS), pelo Ministério da Saúde, bem como as recomendações do Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº. 19.013/2020, todos com o objetivo de adotar medidas de prevenção ao avanço do Novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinada a prorrogação dos prazos, normas e medidas sanitárias estabelecidas nos Decretos Municipais nºs. 13, 14, 15, 20, 22 e 24/2020, até o dia 22/06/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência, podendo ser revogado ou ampliado a qualquer momento, conforme o interesse público.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, nos estabelecimentos comerciais referidos no art. 3º, do Decreto nº. 20/2020, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

Julimar Barbosa da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA GURUÁ GERALDO 2222 CENTRO
CEP: 64.640-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
E-mail: gabinete@baixagrandepr.pb.gov.br
FONE: 3370-1473

ADM. 2017/20



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2020

FUNDAMENTO LEGAL

NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,
Art. 24, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

MP nº 961, publicada no Diário Oficial da União dia 07 de abril de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS - PRAÇA DA PREFEITURA - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 - 3570-1473

SOLANJO BISPO DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Madalena Marcos nº 458 sala A, centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.396.48/0001-70

GESTOR DO CONTRATO:

REINALDO BOZOLINI RIBEIRO, PORTADOR DO CPF Nº. 352.671.443-3

FISCAL DO CONTRATO:

JULIO CÉSAR MOTA DE NEGREIROS, PORTADOR DO CPF Nº. 007.485.731-93, CAU Nº. 162073-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES DE EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECIMENTO DE FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 29.435,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

III - DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.

IV - DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2020

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE)

SOLANJO BISPO DE SOUSA, CNPJ Nº. 13.396.48/0001-70 (CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA GURUÁ GERALDO 2222 CENTRO
CEP: 64.640-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
E-mail: gabinete@baixagrandepr.pb.gov.br
FONE: 3370-1473

ADM. 2017/20



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020

FUNDAMENTO LEGAL

NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,
Art. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

MP nº 961, publicada no Diário Oficial da União dia 07 de abril de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS - PRAÇA DA PREFEITURA - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 - 3570-1473

GEORGE ANDRÉ GOMES PEREIRA MELO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 29 de Abril, 22 sala A, centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.181.915/0001-67.

GESTOR DO CONTRATO:

VALÉRIA BOSON PINHEIRO MORENO, PORTADOR DO CPF nº. 028.270.293-5

FISCAL DO CONTRATO:

CLEUDIMAR ALVES BATISTA, PORTADOR DO CPF nº. 071.536.156-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DISPENSADORES DE ALCOL GEL A PEDAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECIMENTO DE FPM, ICMS, FUS, PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS FEDERAIS - OUTRAS FONTES DE RECURSOS

VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

III - DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.

IV - DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2020

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE)

GEORGE ANDRÉ GOMES PEREIRA MELO, CNPJ Nº. 11.181.915/0001-67 (CONTRATADO)